



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de EXAMES DE IMAGEM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	SERVIÇO DE EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	exame	30
02	EXAME MÉDICO - RESSONANCIA MAGNETICA MEMBROS INFERIORES	exame	150
03	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - MEMBROS SUPERIORES	exame	80
04	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - CRÂNIO COM CONTRASTE	exame	10
05	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - ABDOMEN INFERIOR - COM CONTRASTE	exame	10
06	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	exame	20



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

07	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - COLUNA CERVICAL	exame	15
08	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - COLUNA TORACICA	exame	30
09	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - COLUNA LOMBOSSACRA	exame	300
10	EXAME MÉDICO - ANGIORRESSONANCIA	exame	10
11	EXAME MÉDICO - COLANGIORRESSONANCIA	exame	10
12	EXAME MÉDICO - COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA	exame	3
13	EXAME MEDICO - BERA	exaem	30
14	EXAME MEDICO - POLISSONOGRRAFIA	exame	25
15	SERVIÇO DE EXAME MÉDICO - ECOCARDIOGRAMA INFANTIL	exame	15
16	EXAME DE COLONOSCOPIA	exame	80
17	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	exame	50
18	EXAME MEDICO - ELETRONEUROMIOGRAFIA	exame	50
19	EXAME MÉDICO - URETROCISTOGRAFIA	exame	30
20	EXAME MÉDICO - MAPA CARDIOLOGICO	exame	20



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

21	EXAME MÉDICO - UROGRAFIA EXCRETORA	exame	10
22	EXAME MÉDICO - HOLTER	exame	10
23	EXAME MÉDICO - RX EED	exame	10
24	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	exame	20
25	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	exame	30
26	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO DE 01 VASO	exame	30
27	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREÓIDE	exame	10
28	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	exame	10
29	EXAME MEDICO - RESSONANCIA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA	exame	50
30	EXAME MÉDICO - RX SELA TURSICA	exame	10
31	EXAME MÉDICO - RX PANORAMICO	exame	10
32	EXAME MÉDICO - RX COLUNA TORACO (DORSAL) - LOMBAR	exame	10
33	EXAME MÉDICO - RX INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	exame	10
34	EXAME MÉDICO - ESCANOMETRIA	exame	6
35	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (CERVICAL, TIREÓIDE, MÃO, PÉ, PERNA, COXA, ETC.)	exame	15
36	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (PUNHO, COTOVELO, OMBRO, JOELHO, TORNOZELO, ETC.)	exame	15
37	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (PUNHO, COTOVELO, OMBRO, JOELHO, TORNOZELO, ETC.)	exame	



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

			15
38	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	exame	15
39	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	exame	20
40	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	exame	10
41	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA MAMA	exame	15
42	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO GINECOLÓGICO	exame	10
43	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	exame	10
44	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA / OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	exame	20
45	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	exame	10
46	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	exame	20
47	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL	exame	15
48	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE	exame	20
49	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA CRÂNIO	exame	20
50	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA TÓRAX	exame	20
51	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	exame	15
52	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA PELVE/BACIA	exame	10
53	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	exame	10
54	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES	exame	15
55	EXAME MÉDICO - ANGIOTOMOGRAFIA	exame	10



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

56	EXAME MEDICO - ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	exame	15
57	EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	exame	10
58	EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	exame	50
59	EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR - SEM CONTRASTE	exame	20
60	EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR - SEM CONTRASTE	exame	20
61	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS	exame	100
62	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO E ARTERIAL	exame	100
63	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - COLUNA DORSAL	exame	30
64	EXAME MEDICO - MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MRPA	exame	10
65	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	exame	10
66	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ABDOMEN	exame	15
67	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	exame	15
68	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER TRANSCRANIANO	exame	5
69	EXAME MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM SEDAÇÃO	exame	10
70	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE ARTÉRIAS ILÍACAS	exame	10
71	EXAME MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	exame	100
72	SERVIÇO MÉDICO - ULTRASSOM RENAL COM DOPPLER	exame	5



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

73	EXAME MÉDICO - US DOPPLER VASCULAR VENOSO MEMBROS SUPERIORES	exame	30
74	EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	exame	10
75	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA TÓRAX COM SEDAÇÃO	exame	10
76	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	exame	10
77	EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA DE CRANIO COM SEDAÇÃO	exame	30
78	EXAME MÉDICO - ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	exame	5
79	EXAME MÉDICO - ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL E VENOSA	exame	5
80	EXAME MÉDICO - ANGIOTOMOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL E TORAXICA	exame	5
81	EXAME MEDICO - RX URETROCISTOGRAFIA, CRIANÇA MENOR 12 ANOS	exame	10
82	EXAME MEDICO - RESSONANCIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (ATM)	exame	10
83	EXAME MEDICO - RESSONANCIA DE CONDUTOS AUDITIVOS	exame	15
84	EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA	exame	5
85	EXAME MEDICO - ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAS RENAI	exame	5
86	EXAME MÉDICO RESSONÂNCIA DE SELA TURSICA COM CONTRASTE	exame	5
87	EXAME MÉDICO RESSONÂNCIA DE CRANIO COM DIFUSÃO	exame	5
88	EXAME MÉDICO ECOCARDIOGRAMA SOB ESTRESSE	exame	15
89	EXAME MÉDICO RAIO X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO	exame	10
90	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA - PROSTATA	exame	10
91	EXAME MEDICO - RESSONANCIA DE COLUNA TOTAL COM SEDAÇÃO	exame	5



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

92	EXAME MEDICO - ULTRASSON TRANSVAGINAL COM DOPPLER	exame	10
93	EXAME MEDICO - RESSONANCIA TORACO-LOMBAR	exame	10
94	SERVIÇO DE EXAME MÉDICO – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BOLSA ESCROTAL	exame	15
95	EXAME MEDICO – TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL – COM CONTRASTE	exame	20
96	EXAME MEDICO – TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR – COM CONTRASTE	exame	15
97	EXAME MEDICO – TOMOGRAFIA PELVE/BACIA – COM CONTRASTE	exame	10
98	EXAME MEDICO – RESSONANCIA MAGNETICA – COXO FEMURAL/QUADRIL	exame	15
99	EXAME MEDICO – ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES	exame	100
100	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA DE MASTOIDES	exame	10
101	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA DE PÉ	exame	6
102	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORNOZELO	exame	6
103	EXAME MEDICO - RESSONÂNCIA OSSO TEMPORAL	exame	10
104	EXAME MEDICO – RAO X PANORÂMICO DE MEMBROS INFERIORES	exame	5
105	EXAME MEDICO – RAO X PANORÂMICO DE MEMBROS SUPERIORES	exame	5
106	EXAME MEDICO - ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL + ILÍACAS	exame	5



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

107	EXAME MEDICO - RESSONANCIA MAGNETICA DE REGIÃO SACROILIACA BILATERAL	exame	5
-----	---	-------	---

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como bem comum, conforme Decreto Municipal 6.317/2024.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do [artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; a presente contratação se faz necessária para atendimento aos pacientes da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), e para atendimento as demandas oriundas de Ordens Judiciais, visando a promoção, proteção e recuperação destes pacientes. O município de Itápolis tem uma grande demanda de exames, e as vagas oferecidas pelo SUS não são suficientes para suprir a demanda.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DA SUBCONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Distância

4. Por razões de logística, economicidade, celeridade, eficiência e maior conforto aos Municípios, os exames deverão ser realizados em cidades localizadas a um raio de, no máximo, 75km (setenta e cinco quilômetros) do centro geográfico da cidade de Itápolis. Caso a empresa vencedora estiver localizada num raio máximo de 75 quilômetros do centro geográfico da cidade de Itápolis, não precisará fornecer o transporte, sendo esta responsabilidade do município de Itápolis. Se acaso a empresa vencedora estiver localizada num raio maior que 75 quilômetros do centro geográfico da cidade de Itápolis, a empresa vencedora deverá fornecer transporte para os pacientes e acompanhantes até sua localidade (sede, laboratório, clínica), pelo menos 3 vezes na semana OU providenciar uma unidade de atendimento adequada, incluindo acessibilidade, para a prestação de serviço contratado, respeitada a distância citada no item acima. A distância estipulada gera economicidade para o município de Itápolis, pois a maioria das cidades localizadas dentro desse limite são referência SUS para o município de Itápolis, sendo assim, há transporte municipal diariamente para esses municípios.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

Exames de urgência deverão ser realizados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de AF Fornecimento.

Os exames solicitados que não sejam de urgência/emergência serão previamente agendados e deverão ser realizados no prazo máximo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

Os laudos impressos dos exames deverão ser diretamente entregues ao médico solicitante e/ou ao serviço solicitante nos seguintes prazos:

- a) 24 (vinte e quatro) horas contados da data da realização do exame nos casos de urgência/emergência.
- b) até 07 (sete) dias contados da data da realização do exame nos casos de procedimentos eletivos.

A quantidade máxima de exames a ser realizada no mesmo dia é de até 22 exames.

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Secretaria de Saúde as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Requisitante, por meio de depósito/transferência em conta corrente sob a titularidade da contratada, **NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.**

FORMA DE PAGAMENTO

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão, na forma eletrônica**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e os agendamentos ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- i. Consulta consolidada de pessoa jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- ii. TCESP – Pesquisa de Relação de Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do Sistema e-Licita, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sistema e-Licita, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.13. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.14. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

8.15. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.16. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

- 8.19. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.20. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 8.21. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.22. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.23. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.24. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 8.25. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- 8.27. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.28. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 8.29. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item “8.28” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

8.30. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.31. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento do objeto licitado.

8.32. Autorização de Funcionamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.33. Prova de cadastro da empresa no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

8.34. Prova de registro e classificação do serviço prestado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.35. Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional (is) responsável (s) pelo serviço com cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

8.36. A comprovação de que o(s) profissional (is) responsável (eis) pertence(m) ao quadro permanente da empresa cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro de carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.37. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II deste Edital.

8.38. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo II deste Edital.

8.39. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para fins de atendimento ao que consta do edital do presente Pregão Eletrônico 03/2024 da Prefeitura do Município de Itápolis, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo Anexo II deste Edital, e declara que os documentos apresentado-anexados em pdf no sistema de pregão eletrônico, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob as penas da Lei.

8.40. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8.41. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.42. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal na declara e se responsabiliza que os itens cotados atendem ao descritivo no edital.

8.43. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme Anexo II deste Edital.

8.44. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme Anexo II deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.45. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.46. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.47. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.48. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.49. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.50. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.51. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itápolis.

10.2. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão informados diretamente na Autorização de Fornecimento no momento da emissão do pedido.

Itápolis, 6 de setembro de 2024.

Mônica Regina Porta de Sousa
Escriturária

Rafaela Amanda Revoredo
Secretária de Saúde